

AUTÓGRAFO Nº2.775/2016

PROJETO DE LEI Nº.14/2016

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Exclui-se o Fundo Social de Solidariedade do Conselho Municipal do Idoso".

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º Em decorrência da paridade entre sociedade civil e governo exclui-se o fundo social de solidariedade do quadro de membros do Conselho municipal do Idoso.

Artigo 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 18 de outubro de 2016.

Neurivan Campos da Silva
Presidente Da Câmara

Paulo C. V. da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade aos 18 de outubro de 2016.